PORTARIA Nº 219/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal nº 3.195, de 15 de Dezembro de 2017 (institui a gratificação de produtividade, o adicional por titulação e o adicional de risco de vida dos servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Belo Jardim);

CONSIDERANDO o requerimento formal enviado à Secretaria da Câmara Municipal de Belo Jardim pelo servidor Jefferson Teotônio Alves, momento em que requer adicional de qualificação.

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, que referenda a possibilidade de revisitação dos atos praticados pela administração ou pratica-los para sanar incongruências, e para sagrar o interesse público e resguardar a legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, ao servidor Jefferson Teotônio Alves, inscrito no CPF/MF nº 135.458.427-97, matrícula funcional nº 702, do cargo de provimento efetivo de Assistente de Plenário, adicional de Qualificação (Graduação) na monta de 5% (cinco por cento), conforme previsão no 7º, incisivo IV, da Lei Municipal nº 3.195/2017, a partir (proporcionalmente) do mês de Fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos financeiros retroagidos ao mês de Fevereiro de 2023, e entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim (PE), em 11 de Outubro de 2023.

Reginaldo Silva dos Santos
Presidente

José Nilton da Silva Senhorinho
1º Secretário